ATO DELIBERATIVO N° 26/1979

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 13.587, DE 12.12.79, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19.12.79

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ficam destinadas as seguintes subvenções às entidades abaixo discriminadas:

CR$

01 – Colégio São João Batista – Cedro 50.000,00

02 – Escola Técnica de Comércio de Juazeiro do Norte 50.000,00

03 – Associação Rural de Cariré 50.000,00

04 – Prefeitura Municipal de Mombaça 50.000,00

05 – Fundação José Furtado Leite – Fortaleza

..... 50.000,00
06 – ABCR – Fortaleza 30.000,00
07 – Escola Profissional Dona Luiza Távora – Ipueiras 50.000,00
08 – Ginásio Santana – Independência 30.000,00
09 – Prefeitura Municipal de Ubajara 300.000,00
10 – Prefeitura Municipal de Ipueiras 300.000,00
11 – Casa da Criança Pobre de Antônio Bezerra 300.000,00
12 – Prefeitura Municipal de Nova Russas 100.000,00
13 – Colégio Lourenço Filho – Fortaleza 13.000,00
14 – Colégio Tiradentes 11.000,00
15 – Colégio Cearense 4.523,00
16 – Colégio Farias Brito 25.502,00
17 – Ginásio São Tomaz de Aquino 2.693,00
18 – Colégio Juvenal de Carvalho 2.632,00
19 – Escola Técnica de Comércio Clóvis Salgado – Senador Pompeu . 6.769,00
20 – Colégio 7 de Setembro 4.835,00
21 – Colégio Rui Barbosa

..... 3.060,00
22 – Curso Skema 6.206,00
23 – Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa 19.780,00
24 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Hidrolândia 10.000,00
25 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poranga 10.000,00
26 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipú 10.000,00
27 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Independência 10.000,00

Obs.: As entidades acima nomeadas, para recebimento das subvenções a que fazem jus, obrigar-se-ão ao cumprimento do que dispõe o Ato Deliberativo nº 19, de 31 de julho do corrente ano, publicado no Diário Oficial de 13 de agosto de 1979.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 1979.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio Aguiar – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 20/12/79.